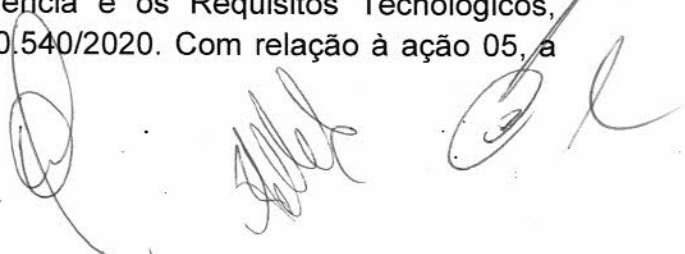


ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um foi realizada a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, instituída pela Portaria nº 38.472, de 2021, presencial, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, localizado na Rua Pedro Foschini, nº 200, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo. A reunião teve início às 10 horas, contando com a presença dos seguintes membros da Comissão: Cristina Duarte Silva – Secretária da Fazenda, Pedro Paulo Teixeira Junior – Coordenador Executivo da Secretaria da Fazenda, Elen Oliveira Marinho – Coordenadora Executiva da Secretaria de Administração, Alcirino do Nascimento Junior – Diretor Geral da Câmara Municipal, Alan Borges de Melo - Assessor de Comissões da Câmara Municipal e Gabriel Borges Fernandes - contador da Câmara Municipal e com a presença dos consultores da CONAM: Fabiana Ferreira Pascolato e David Fernandes Neto, sob a presidência da Secretária da Fazenda, que informou como pauta da reunião a discussão das ações 04 e 06 do cronograma do plano de ação e apresentação da empresa CONAM, necessária para o atendimento da ação 05 do mesmo cronograma. Foi reiterado que o SIAFIC, previsto no Decreto Federal 10.540, de 2020, deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia; e que os entes federativos deverão observar as disposições desta norma a partir de 1º de janeiro de 2023. Seguindo o cronograma estabelecido no Decreto Municipal nº 6.386, de 2021, na primeira reunião da Comissão foram discutidas as ações de números 02 e 03, com prazos de realização para os meses de junho e julho de 2021, respectivamente. Cabe aqui informar que o servidor Gabriel Borges Fernandes esteve presente na primeira reunião, uma vez que essa se deu em ambiente virtual, mas, como estava em licença médica nesse período, não foi possível colher sua assinatura na ata. Nesta segunda reunião, inicialmente, foi discutida a ação 04. Tratava essa ação de identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação, com base na situação atual avaliada junto a empresa fornecedora de software utilizado no Município. A Comissão concluiu não haver necessidade de uma nova contratação e solicitou para a CONAM os ajustes iniciais necessários para a aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020. Com relação à ação 05, a



empresa CONAM, fornecedora do *Software*, apresentou a análise comparativa entre as obrigações previstas no Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual (apresentação em anexo) e alinhou com a Comissão quais as adequações e providências necessárias, bem como prazos para tanto. Durante a apresentação, surgiram alguns questionamentos, inclusive com relação aos sistemas estruturantes, o que levou a Comissão a deliberar sobre a ação 06 do cronograma. Esta ação tem como finalidade integrar e compatibilizar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC. Para isso, foram avaliados os sistemas estruturantes e apresentados prazos de integração destes com outros sistemas estruturantes, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras. Nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão deu a reunião por encerrada, informando que as ausências do Secretário de Administração - Luciano Passoni e da servidora da Secretaria da Fazenda - Laís Elias Martins se deram por licença médica, e, ao final, sugeriu que uma nova reunião seja marcada no início do ano de 2022 para tratar das demais ações do cronograma.



Cristina Duarte Silva



Pedro Paulo Teixeira Junior



Elén Oliveira Marinho



Alcrino do Nascimento Junior



Alan Borges de Melo



Gabriel Borges Ferrnandes

SIAFIC

O que a CONAM entende



SIAFIC – ÚNICO E INTEGRADO

- Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle - também o Patrimônio (CASP)
- Normas regulamentadas pela STN e CFC
- Banco de dados único, centralizado e compartilhado para o sistema e segregado entre as entidades.
- Vedado mais de um SIAFIC num mesmo Ente Federativo (§ 6º do Art. 1º do Decreto 10.540)
- Preservada a Autonomia dos Poderes
- Penalidade: § 2º do art. 51 da LRF. (*Impedido de receber transferência voluntária e contratar operação de crédito*)



PRAZOS E CONDIÇÕES PARA FECHAMENTOS CONTÁBEIS

- **MENSAL:** Até o dia 25 para fechar o balancete do mês anterior
- **ANUAL:**
 - ✓ Até o dia 20/01: Atos de gestão orçamentária e financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de restos a pagar) – AUDESP 13º
 - ✓ Até o dia 28 ou 29/02: fechamento dos balanços – AUDESP 14º
- *O SIATIC deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado*



VIGÊNCIA DO DECRETO

- Até 180 dias (05/05/2021) para elaborar o plano de ação para adequação das disposições do decreto e disponibilização do plano para os órgãos de controle e sua divulgação em portal de transparência.
- A partir de 01/01/2023 – atendimento completo ao decreto
- Revoga o decreto 7.185/2010 (padrão mínimo de qualidade de sistema integrado de administração financeira e controle)



BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
ATIVO (R\$)	PASSIVO (R\$)	RECEITA (R\$)	DESPESA (R\$)
BENS E DIREITOS	OBRIGAÇÕES	CRÉDITO (+)	DÉBITO (-)
DÉBITO (+)	CRÉDITO (+)		
CRÉDITO (-)	DÉBITO (-)	SUPERAVIT / DEFICIT	
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		



**PADRÃO MÍNIMO DE
QUALIDADE E
PROCEDIMENTOS
CONTÁBEIS**

- Registro integral e tempestivo por meio de partidas dobradas
- Registro analítico com base em documentação de suporte que garantam a verificabilidade e rastreabilidade
- Providências para obtenção dos documentos em forma e prazo adequado evitando omissões ou distorções
- Registro contábil com no mínimo: *Data, Conta Débito, Conta Crédito, histórico com referência ao suporte documental, valor e número de controle dos registros*



**VEDADO O REGISTRO
CONTÁBIL ATRAVÉS DE:**

- Acumulação periódica de saldos sem a individualização de cada fato contábil (contabilização apenas na exportação de dados)
- Alterações em base de dados que modifiquem a essência do fato contábil
- Utilização de ferramentas que refaçam lançamentos contábeis após o fato registrado
- Deve possuir rotina que permitam as correções ou anulações por meio de novos registros, preservando o histórico original dos fatos anteriormente registrados



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA

DESPESA

Tributário	} Arrecadação	Compras	} Reserva Nota de Empenho
		Almoxarifado	
		Patrimônio	} Liquidação
		RH	
		SUPERAVIT / DEFICIT	

INTEGRADO COM OS
SISTEMAS ESTRUTURANTES



REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA E TECNOLOGIA

1. Lei geral de proteção de dados (LGPD)
2. SIAFIC deverá permitir, diretamente ou através dos sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico em tempo real no portal da transparência (D + 1) para amplo acesso ao público das informações dos atos praticados pelo governo do município.
3. Permitir armazenamento, integração, importação e exportação de dados
4. Garantia de integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade das informações
5. Controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras
6. Auditoria de dados para controlar inserções, exclusões ou alterações efetuadas pelos usuários com a identificação do CPF, operação realizada, data e hora com acesso restrito à usuários permitidos
7. Identificação do sistema e desenvolvedor, nos documentos contábeis que deram origem aos registros

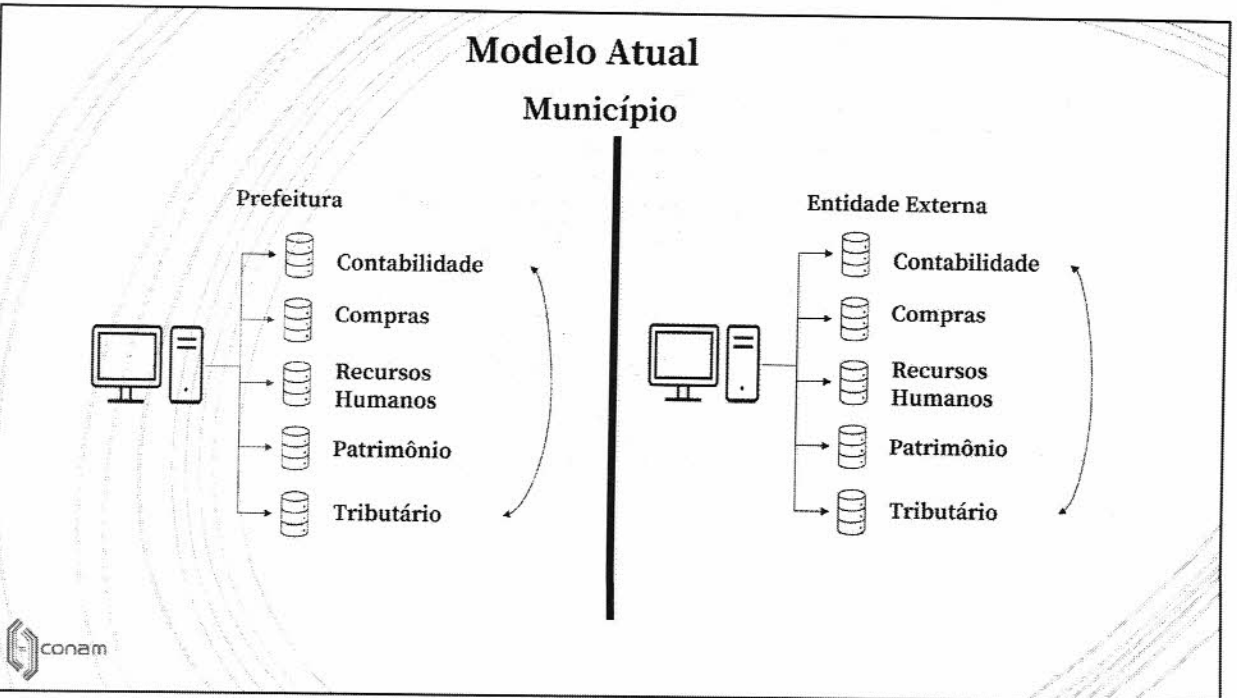


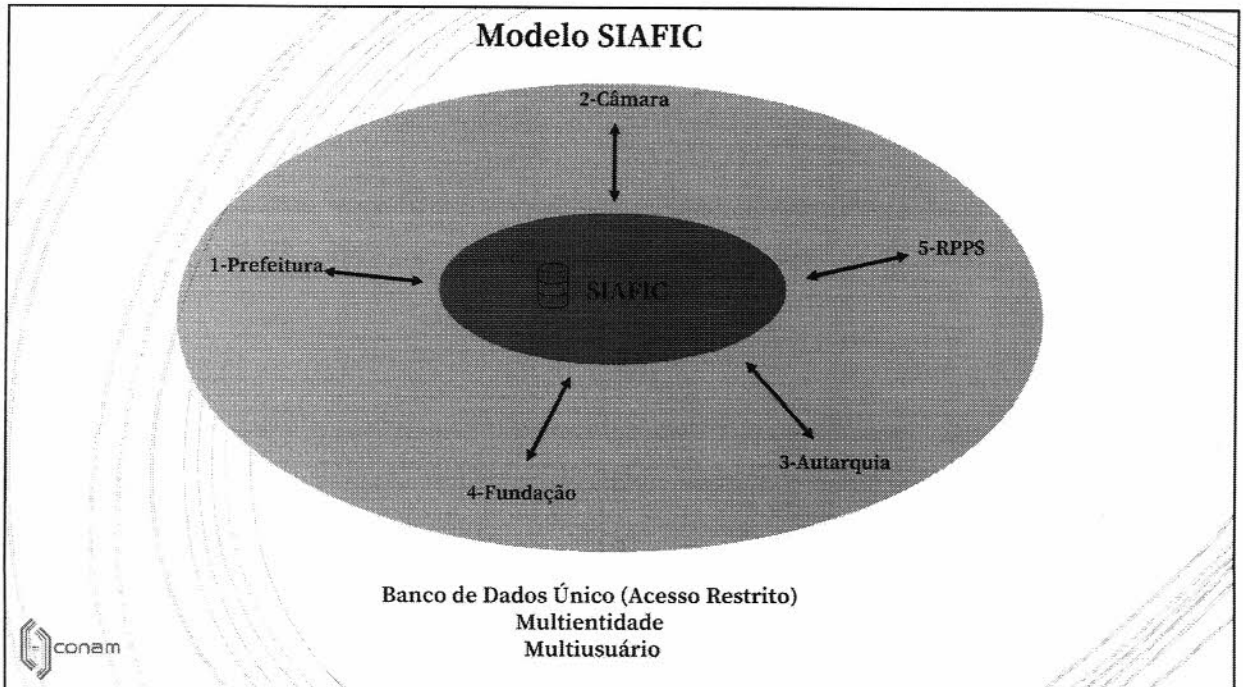
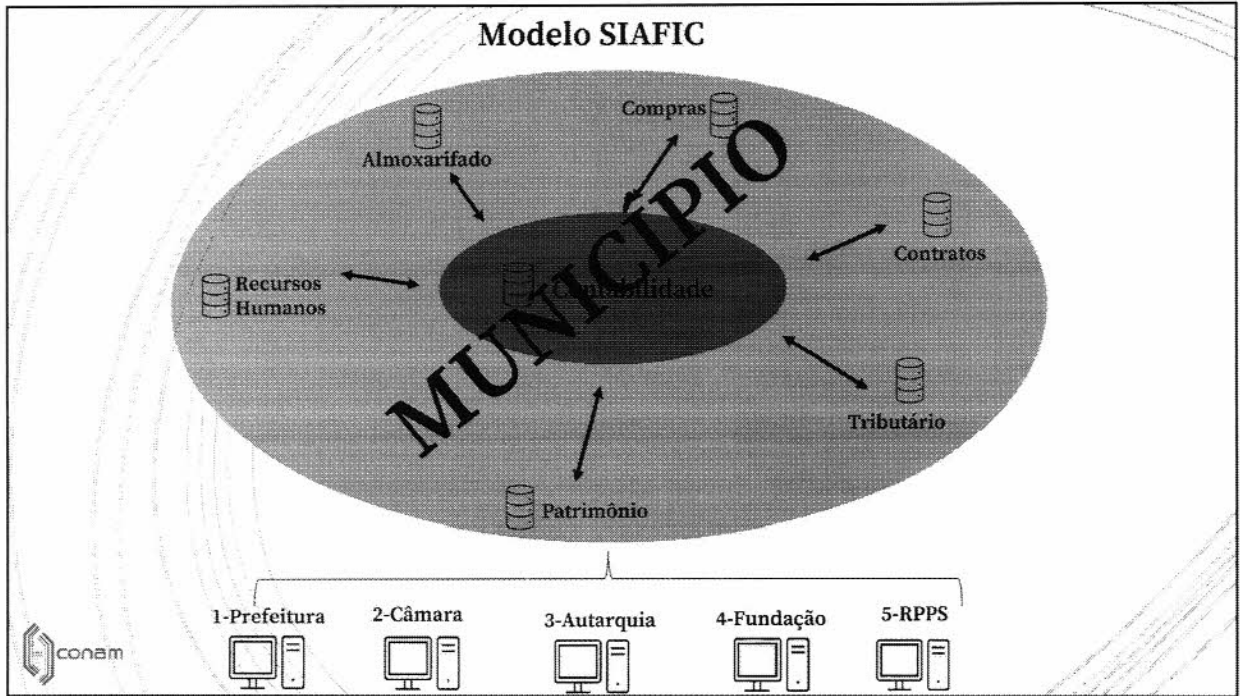
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. 189
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		0,00	---
I- Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, par.1 da CF) (VI)		0,00	---
I- Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.166, par.16 da CF) (VII)		0,00	---
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(IV-V-VI)		0,00	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DIP (VIII) = (IIIa + IIIb)		267.390.553,57	0,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)		0,00	54,00
LIMITE PRORROGATÓRIO (X) = (0,75 x IX) (parágrafo único, artigo 20 da LRF)		0,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º, do artigo 20 da LRF)		0,00	48,60

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas as que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.6º da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício do exercício, por força do inciso II do artigo 35 da Lei 4.395/64.





PLANO DE AÇÃO - SIAFIC

Ação #01:

- Instituição por meio de Portaria de uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC



Ação #02

- Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas



Ação #03

- Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas



Ação #04

- Avaliar situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020



PLANO DE AÇÃO - SIAFIC

Ação #05:

- Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade



Ação #06

- Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC

Ação #07

- Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os dois Poderes, Executivo e Legislativo.

Ação #08

- Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.



PLANO DE AÇÃO - SIAFIC

Ação #09: • Com base nos resultados das execuções das ações elaborar cronograma para implementação do SIAFIC no município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020.

Ação #10 • Aditamento do contrato da empresa fornecedora do software no caso de ela ter se adequadado de acordo com o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC ou contratação de uma nova empresa fornecedora de software que atenda as exigências do Decreto nº 10.540/2020.

Ação #11 • Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município, projeto piloto, para fins de homologação pela Comissão

Ação #12 • Implantação definitiva e início das atividades por todos os entes federativos do Município



Fabiana M. Okano

Fone: (11) 3218-1400 / Ramal: 1202

Celular: (11) 97644-9341

E-mail: fabiana.medeiros@conam.com.br

CONTATO

Fabiana F. Pascoaloto

Fone: (11) 3218-1400 / Ramal: 5801

E-mail: fabiana.pascoaloto@conam.com.br



ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um foi realizada a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, instituída pela Portaria nº 38.472, de 2021, presencial, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, localizado na Rua Pedro Foschini, nº 200, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo. A reunião teve início às 10 horas, contando com a presença dos seguintes membros da Comissão: Cristina Duarte Silva – Secretária da Fazenda, Pedro Paulo Teixeira Junior – Coordenador Executivo da Secretaria da Fazenda, Elen Oliveira Marinho – Coordenadora Executiva da Secretaria de Administração, Alcrino do Nascimento Junior – Diretor Geral da Câmara Municipal, Alan Borges de Melo - Assessor de Comissões da Câmara Municipal e Gabriel Borges Fernandes - contador da Câmara Municipal e com a presença dos consultores da CONAM: Davi..... e Fabiana Ferreira Pascolato, sob a presidência da Secretária da Fazenda, que informou como pauta da reunião a discussão das ações 04 e 06 do cronograma do plano de ação e apresentação da Conam, necessária para o atendimento da ação 05 do mesmo cronograma. Lembrou que o SIAFIC, previsto no Decreto Federal 10.540, de 2020, deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia; e que os entes federativos deverão observar as disposições desta norma a partir de 1º de janeiro de 2023. Seguindo o cronograma estabelecido no Decreto Municipal nº 6.386, de 2021, na primeira reunião da Comissão Foram discutidas as ações de números 02 e 03, com prazos de realização para os meses de junho e julho de 2021, respectivamente. Cabe aqui informar que o servidor Gabriel Borges Fernandes esteve presente na primeira reunião, uma vez que essa se deu em ambiente virtual, mas, como estava em licença médica nesse período, não foi possível colher sua assinatura na ata. Inicialmente, foi discutida a ação 04. Tratava essa ação de identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação, com base na situação atual avaliada junto a empresa fornecedora de software utilizado no Município. A Comissão concluiu não haver necessidade de uma nova contratação e solicitou para a CONAM os ajustes iniciais necessários para a aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020. Com relação à ação 05, a empresa CONAM, fornecedora do *Software*,

apresentou a análise comparativa entre as obrigações previstas no Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual (apresentação em anexo) e alinhou com a Comissão quais as adequações e providências necessárias, bem como prazos para tanto. Durante a apresentação, surgiram alguns questionamentos, inclusive com relação aos sistemas estruturantes, o que levou a Comissão a deliberar sobre a ação 06 do cronograma. Esta ação tem como finalidade integrar e compatibilizar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC. Para isso, foram avaliados os sistemas estruturantes e apresentados prazos de integração destes com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras. Nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão deu a reunião por encerrada, informando que as ausências do Secretário de Administração - Luciano Passoni e da servidora da Secretaria da Fazenda - Laís Elias Martins se deram por licença médica e lembrando os demais membros que uma nova reunião será marcada no início do ano de 2022 para tratar das demais ações do cronograma.


Cristina Duarte Silva

Pedro Paulo Teixeira Junior

Elen Oliveira Marinho

Alcrino do Nascimento Junior

Alan Borges de Melo


Gabriel Borges Fernandes